

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 221/ 2017, 14 de Novembro de 2017.

“Exonera Vices - Diretores como medidas de controle de gastos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos de pessoal e de custeio;

CONSIDERANDO o atual contexto da grave crise econômica Nacional e seus efetivos reflexos nas finanças Municipais;

CONSIDERANDO as constantes quedas nos repasses pelo Governo Federal, especialmente no Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

CONSIDERANDO o compromisso de preservar a regularidade de pagamento dos vencimentos dos servidores municipais e das contribuições previdenciárias, bem como manter os serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de contingenciamento de despesas e/ou adequação das mesmas à programação financeira ao ingresso de receitas no corrente ano;

DECRETA :

Art. 1º - Ficam Exonerados os seguintes Vices-Diretores das Escolas Públicas Municipais conforme relação nominal:

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



VICE-DIRETORES:

ANITA SILVA DE AZEVEDO
DENILZA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
EDINILVA MOURA DOS SANTOS SANTANA
ELIDINOLIA DA COSTA DE ALMEIDA DA SILVA
EVANICE FREITAS DE SALES
GEANE FIUZA DE SOUZA
JOSENILDA CERQUEIRA DE SANTANA
LUANA AZEVEDO DIAS
LUCI DOS SANTOS SILVA PEREIRA
LUCIANA MARQUES DA PAZ DA SILVA
MARIA AUXILIADORA SILVA MACHADO
MARIA OLIVIA ALVES DE OLIVEIRA DA PAZ
MARILENE RIBEIRO FERNANDO TIEGHI
MARILUCE AZEVEDO DA SILVA
MOISES SERRA DA SILVA
NELMA ANUNCIAÇÃO SANTANA SAMPAIO
RITA DE CASSIA DA ANUNCIAÇÃO SILVA
TANIA MARIA ESTRELA SANDES BARBOSA
VAGNA ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2017. revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 14 NOVEMBRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50